



JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

**CONTRATO N. 53/2019**

**TERMO ADITIVO N. 07**

Pelo presente Termo Aditivo n. 07 ao Contrato n. 53/2019 (processo SEI n. 0005487-52.2019.6.21.8000), cujo objeto é a prestação de serviços de instalação de alarme, em comodato, monitoramento remoto 24 horas e controle do local monitorado, firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (CONTRATANTE)**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Sra. Ana Gabriela de Almeida Veiga, e a empresa **SHELTER SISTEMAS ELETRÔNICOS E SERVIÇOS LTDA (CONTRATADA)**, neste ato representada pela Sra. Flávia Cristina Bourscheidt John, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes contratantes convencionam, da melhor forma e para todos os efeitos de direito, registrar a alteração da razão social da empresa e prorrogar a vigência do contrato original, conforme a seguir estipulado:

**CLÁUSULA 1** – Fica registrada a alteração da razão social da empresa Shelter Sistemas Eletrônicos e Serviços Eireli para Shelter Sistemas Eletrônicos e Serviços Ltda, conforme consolidação do contrato social, documento SEI n. 1542179, registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul sob. n. 8754434.

**CLÁUSULA 2** – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original para vigorar de 15-10-2023 a 14-10-2024, nos termos da cláusula 10ª do instrumento contratual original e cláusula 1ª do Termo Aditivo n. 05.

**CLÁUSULA 3** – A remuneração relativa à prestação de serviços, prevista na cláusula 6ª do contrato e Apostila n. 03, será atualizada, conforme o disciplinado na cláusula 7ª do contrato original e na cláusula 2ª do Termo Aditivo n. 05, pela variação acumulada do IPCA, observado o limite dos valores praticados no mercado.

**Parágrafo único** – Os novos valores contratuais vigorarão a partir de 10 de setembro de cada ano da vigência.

**CLÁUSULA 4** – Para atendimento das despesas no exercício de 2023, decorrentes do Contrato n. 53/2019 e dos Termos Aditivos ns. 05 e 07, foi emitida nota de empenho-estimativa n. 2023NE000209, de 11-01-2023, à conta do elemento 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, da ação orçamentária 02.122.0033.20GP.0043 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral – no Estado do Rio Grande do Sul, plano orçamentário 0001 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa.

**Parágrafo único** – Para o exercício seguinte, será emitida nota de empenho à conta de dotações orçamentárias previstas para despesas da mesma natureza.

**CLÁUSULA 5** – Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no processo administrativo em epígrafe, no Sistema Eletrônico de Informações.

Sra. Ana Gabriela de Almeida Veiga,  
Pelo **CONTRATANTE**.

Sra. Flávia Cristina Bourscheidt John,  
Pela **CONTRATADA**.



Documento assinado eletronicamente por **Flávia Cristina Bourscheidt John, Usuário Externo**, em 07/08/2023, às 17:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Gabriela de Almeida Veiga, Diretora-Geral**, em 09/08/2023, às 18:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1548630** e o código CRC **E70C3F8C**.

---

Rua Sete de Setembro, 730 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-190  
www.tre-rs.jus.br - Fone: (51) 3294 8307